

Decreto do Executivo Municipal n.º 233/2023, de 04 de abril de 2023.

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 230/2023, DATADO DE 07 DE MARÇO DE 2023, E DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito em exercício de município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Amanhã vai ser outro dia!"**.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 11 de abril de 2023, no Centro de Estudos Holísticos e Agroecológicos “José Mariano de Farias” – CEHAGRO.

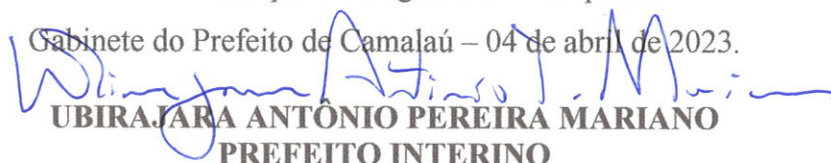
Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de abril de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO